



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 1064/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Altera e dá nova redação ao inciso I do artigo 3º da Lei n. 1057/2020 de 21 de agosto de 2020, e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso I do artigo 3º da Lei n. 1057/2020 de 21 de agosto de 2020, que passar a ter o seguinte texto:

"I – tenha sido oportunizada previamente sua realização a todos os credores do ente federado sujeito ao regime ordinário";

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim aos 09 de outubro de 2020.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de outubro de 2020.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente